



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**Aracati**  
ADMINISTRANDO COM TODOS

LEI N.º 086/2014.

Câmara

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DAS  
REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO QUADRO COMISSIONADO  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI,  
NA FORMA QUE INDICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reajustada a remuneração dos servidores públicos ocupantes de cargos do Quadro Comissionado da Câmara Municipal de Aracati no índice de 10% (dez por cento).

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2014 e revogando as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI**, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

  
**Francisco Ivan Silvério da Costa**  
**Prefeito Municipal de Aracati**